
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2017

Homologar processo de Sindicância 002/2017 e dar providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*:

- Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
- Considerando Ofício MP nº 1248/2016 – 03ªPJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 002/2017, a ser encaminhada a “**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**” do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E6650CA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2017. Edição 1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>